COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 9, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 34, de 2026 - Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, no que se refere à ampliação do número de vagas do cargo de Professor.
PROPONENTE: Poder Executivo
RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/Republicanos
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 31/03/26 às 14:06
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 34, de 2026, cuja a finalidade é alterar dispositivo da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, no que se refere à ampliação do número de vagas do cargo de Professor.

O Poder Executivo, alega que a presente proposição objetiva a ampliação de vagas para o cargo de Professor e prevendo o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) vagas, destinadas à atuação nas unidades educacionais do Município, com o objetivo de minimizar os prejuízos decorrentes da atual demanda por esses profissionais.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, §1° do Regimento Interno fui designado para ser o Relator da matéria em epígrafe, no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45 do Regimento Intento, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A matéria em análise trata da ampliação do quadro de vagas do cargo de vagas do cargo de "Professor", contido no Anexo II da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014.

Passando das atuais 2.910 vagas, para 3.035, acarretando em um aumento de 125 vagas destinadas aos profissionais do magistério no serviço púbico municipal.

Tal medida, naturalmente, implica em impactos financeiros e orçamentários, especialmente pela criação de novas vagas para o respectivo cargo. Assim, por se tratar de norma relativa à cargos públicos, haverá impacto nas despesas públicas, e o projeto está acompanhado das devidas previsões orçamentárias, em especial no que tange às exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Neste sentido, entendo que o referido projeto em análise apresenta previsão de impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e para os dois subsequentes, atendendo às exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como compatibilidade com as leis orçamentárias.

Desta forma, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que manifesto meu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 34, de 2026.

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 34, de 2026.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 30 de março de 2026.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro

Policial Madril
Vereador/PP/Secretario